ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º ..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.760, de 17/12/966.

Dá denominação de artéria e outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica sendo denominada de Travessa "DA ESPERANÇA a artéria que parte da Avenida Presidente Roosewelt e prossegue ao local onde se destina a uma futura praça por traz do Parque Industrial da Tecejuta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito necessário para fazer face às despesas que ocorrerem com plaqueamento e outras que se fizerem precisas para a referida denominação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja cumprida por todos assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 19

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão